



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.577 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| 10.01.00 | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.3007-1.102 | Construção Reforma e Ampliação de Unidade de Esporte | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | |
| Aplicação | 100.0085 | R\$ 300.000,00 |
| Fonte de Recurso | 02 | |

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **22 de fevereiro de 2022.**

Página: **07** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**